

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**DECRETO Nº 6.088 , DE 13 DE JULHO DE 2000**

Estabelece atribuições à Secretaria de Habitação.

**MÁRCIO CHAVES PIRES, Prefeito em exercício do Município de Mauá,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá e, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 179-0, **DECRETA** :

Art.1º Fica atribuída à Secretaria de Habitação, a responsabilidade pelo gerenciamento e administração dos bens advindos da extinção da Autarquia HADEMA – Habitação e Desenvolvimento de Mauá, através da Lei nº 2.530, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º A Secretaria de Habitação deverá promover as seguintes medidas:

- I – Regularização fundiária dos empreendimentos habitacionais;
- II – Notificações e rescisões contratuais nos casos em que houver descumprimento das normas contratuais;
- III – Estabelecer critérios sociais para participação nos Programas Habitacionais;
- IV – Cadastramento de pessoas que preencham os requisitos para participar dos Programas Habitacionais;
- V – Apresentação de subsídios à elaboração dos contratos de compromisso entre o adquirente e a municipalidade.

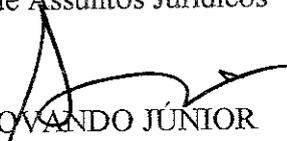
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 13 de julho de 2000.

  
MÁRCIO CHAVES PIRES  
Prefeito em Exercício

  
ANTONIO PEDRO LOVATO  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
ALTIVO OVANDO JÚNIOR  
Secretário de Habitação

- vide-verso -